



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.892/2015

“ALTERA O INCISO V DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.822/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014”

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso V do parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Nº 1.822/2014 de 22 de janeiro de 2014, que passa vigorar com a seguinte alteração:

V- 03 (três) cópias do projeto arquitetônico simples (Projeto Arquitetônico Simples: Planta baixa de todos os pavimentos escala 1/50, Fachada principal escala 1/50, Planta de situação e localização escala 1/500) acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de autoria de projeto, registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA;

Art. 2º Os demais artigos, parágrafos e incisos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal